

## PORTARIA Nº 056/PRÓ-ADM/2019

**Estabelece prazos, critérios e procedimentos a serem cumpridos pelos estudantes contemplados com Crédito Educativo - CredIES UNOCHAPECÓ para 2019/2.**

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Comunitária da Região de Chapecó (Unochapecó) Prof. José Alexandre De Toni, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o convênio estabelecido com a Fundação de Crédito Educativo – Fundacred e o Regulamento de Crédito Educativo – CredIES Unochapecó e, com base no disposto no item de renovação previsto pelo Edital nº 009/Reitoria/2018, 058/Reitoria/2018, 087/Reitoria/2018 e respectivos Termos Aditivos,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar que os estudantes regularmente matriculados no segundo semestre de 2019, que contrataram o Crédito Educativo – CredIES Unochapecó, por meio do Edital nº 009/Reitoria/2018, 058/Reitoria/2018, 087/Reitoria/2018 e respectivos Termos Aditivos e considerando os critérios de renovação previstos no referido edital, deverão atender as seguintes etapas, para renovação do benefício no segundo semestre de 2019:

- I.** Não possuir pendências financeiras com a Unochapecó relativa a semestres anteriores, realizando pagamento do percentual da parcela da semestralidade não financiada;
- II.** Encaminhar requerimento solicitando a manutenção do crédito, conforme **Anexo I**, no Setor de Bolsas, até o dia **15 de agosto de 2019**;
- III.** O estudante receberá o retorno do requerimento via e-mail em até 7 (sete) dias úteis, devendo acessar o portal do aluno <https://portal.fundacred.org.br/estudante-web/#/> para realizar a impressão do contrato em 3 vias, das quais todas devem ser assinadas e somente uma das vias deve ser reconhecida em cartório (o aluno será notificado por e-mail quando o contrato for disponibilizado);
- IV.** Entregar as 3 vias do contrato (conforme item anterior), até o dia **13 de setembro de 2019**, no Setor de Bolsas;

**V.** O estudante que não tiver interesse em manter o Crédito Educativo – CredIES Unochapecó, deverá encaminhar requerimento solicitando o cancelamento/suspensão do crédito, conforme **Anexo I**, no Setor de Bolsas, até o dia **15 de agosto de 2019**.

**Art. 2º** Determinar que:

**I.** Na hipótese de inclusão de componentes curriculares após **15 de agosto de 2019**, o estudante não terá direito a inclusão das disciplinas no Crédito Educativo – CredIES;

**II.** Caso o fiador possua restrições, o mesmo deverá regularizar sua situação ou o estudante deve proceder com a substituição;

**III.** O estudante que possui 50% poderá manter o percentual acessado ou poderá reduzir no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), que incidirá somente nas parcelas de mensalidade do semestre vigente;

**IV.** Poderão ser incluídos no crédito, somente valores referentes às mensalidades do segundo semestre de 2019;

**V.** Não será incluso no valor do crédito, disciplinas em época especial, conhecimento prévio e demais taxas;

**VI.** Somente incidirá no contrato as mensalidades não pagas pelo estudante referente ao percentual contratado, sendo que em hipótese alguma será devolvido/restituído ao estudante, valores pagos antes da contratação/finalização do crédito, a qualquer título (matrícula e/ou mensalidade);

**VII.** O estudante que não entregar o contrato no prazo estabelecido, não terá direito a receber o crédito;

**VIII.** Para renovação do crédito, o estudante não poderá, no decorrer do semestre efetuar o trancamento total ou desistência nos moldes das Normas e Procedimentos Acadêmicos da Unochapecó;

**IX.** O estudante poderá solicitar a suspensão do crédito por somente um semestre, sendo que a não manifestação do estudante no semestre seguinte, ocasionará o encerramento do contrato;

**X.** O crédito abrangerá somente valores em aberto no semestre vigente;

**XI.** Os juros transcorridos até a data da entrega do contrato referente ao valor citado, não serão deduzidos, ficando o pagamento sob responsabilidade do estudante.

**XII.** O CredIES Unochapecó será ofertado de acordo com a disponibilidade financeira da Unochapecó e a necessidade de preenchimento das vagas ociosas. Assim, a Unochapecó reserva-se o direito de ampliar, ou não a quantidade de vagas em benefício dos candidatos porventura suplentes;

**XIII.** Descontos eventualmente concedidos pela Unochapecó, incidirão apenas sobre os valores não cobertos pelo crédito, ou seja, fração das parcelas pagas diretamente à instituição de ensino.

**Art. 3º** Para a renovação dos contratos do Crédito Educativo – CredIES, serão disponibilizadas 60 vagas para cada um dos seguintes cursos de graduação, exclusivamente na modalidade presencial, para o segundo semestre de 2019: Administração, Agronomia, Arquitetura e Urbanismo, Artes Visuais, Ciências da Computação, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Com. Social – Publicidade e Propaganda, Moda, Design (Games, Produto e Visual), Direito, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Química, Engenharia Mecânica, Farmácia, Fisioterapia, Gastronomia, Jornalismo, Letras, Matemática, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Pedagogia, Psicologia, Serviço Social, Sistemas da Informação e Tecnologia em Produção Audiovisual.

**§1º** Em cumprimento a decisão no Agravo de Instrumento nº 4031238-96.2018.8.24.0000 do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, serão disponibilizadas até 40 (quarenta) vagas para o curso de graduação em Medicina para o segundo semestre de 2019, sendo que a partir do próximo semestre será definida nova quantidade de vagas.

**§2º** Para os cursos que a quantidade de vagas for menor que o total de estudantes, a seleção dos candidatos ocorrerá por ordem de solicitação conforme inciso II do artigo 1º e o cumprimento de todos os critérios previstos nesta portaria e no Regulamento CredIES Unochapecó.

**Art. 4º** Permanecem em vigor e inalterados as demais disposições do Edital nº 009/Reitoria/2018, 058/Reitoria/2018, 087/Reitoria/2018 e respectivos Termos Aditivos.

Publique-se.

Chapecó (SC), 26 de junho de 2019.

## REQUERIMENTO CREDIES

**Para:**

**Setor de Bolsas de Estudo, Benefícios e Créditos Estudantis**

Eu, \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Matriz: \_\_\_\_\_ Turno: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_

Telefones: ( ) \_\_\_\_\_ ( ) \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

**Solicito:**

- Renovação do Crédito Educativo – CredIES Unochapecó para o segundo semestre de 2019;
- Suspensão do Crédito Educativo – CredIES Unochapecó para o segundo semestre de 2019;
- Cancelamento do Crédito Educativo – CredIES Unochapecó para o segundo semestre de 2019;
- Redução do percentual de 25% do Crédito Educativo – CredIES Unochapecó para o segundo semestre de 2019.

Chapecó (SC), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

### Assinatura do estudante

Para uso institucional:

